

## **DECRETO Nº 31.653**

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA, SOB RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria** para o exercício de 2022, sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município - CGM, conforme disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	X												
1.2.8.	Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	LRF	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno	Contas de Gestão (Todas as UG's)													
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS													
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS													X

### 1.3. Gestão Patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	2022										2023		
						ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	





























	<p>10.4) Sistema Financeiro - Instrução Normativa de Pagamento de Despesas: 10.4.1) Revisar a IN SFI 002/2017 - Procedimento de Pagamento de Despesas, a fim de modernizar os fluxos de trabalho instituídos (Relatório de Auditoria nº 001/2022) 10.4.2) Criar/Aprimorar fluxos para diferentes tipos de contratações (como ex: aquisição de bem comum, aquisição de bem de informática, prestação de serviços de bem comum e prestação de serviços de informática), a fim de garantir as efetividade e eficiência nos pagamentos realizados aos terceiros contratados (Relatório de Auditoria nº 001/2020, 001/2021, 001/2022 e 002/2022) 10.4.3) Criar/Aprimorar fluxos que garantam atestes/manifestações mais eficazes por parte dos fiscais (Relatório de Auditoria nº (Processo nº 001/2020, 001/2021, 001/2022 e 002/2022)</p>	X										
	<p>10.5) Sistema de Transporte 10.5.1) Criar rotina de procedimentos, a partir da implantação de controles internos para a garantia da eficácia do Gerenciamento e Controle do uso da Frota e dos Equipamentos (Relatório de Auditoria nº 001/2022) 10.5.2) Elaboração de fluxogramas.</p>											
<p><b>11)</b> Atendimento da demanda externa e interna, se for o caso.</p>	<p>11.1) Atendimento a manifestações que possam ocorrer da Ouvidoria, TCEES e demais órgãos fiscalizadores. 11.2) Atendimento a unidades administrativas.</p>											
<p><b>12)</b> Realização da Avaliação da Matriz de Riscos 2022-2023</p>	<p>12.1) Planejamento da Matriz de Riscos 12.2) Elaboração e Avaliação do Risco, Materialidade, Relevância e Criticidade.</p>										X	

<p><b>13)</b> Elaboração do PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2023.</p>	<p>13.1) Levantamento de informações 13.2) Elaboração da Proposta de Plano 13.3) Ciência ao Controlador 13.4) Aprovação do Chefe do Executivo 13.5) Publicação</p>											X	
<p><b>14)</b> Acompanhamento de publicações no Diário Oficial do TCEES e do Diário Oficial dos Municípios (DOM).</p>	<p>14.1) Acesso diário no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do ES 14.2) Acesso diário no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim</p>												X